



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tais como: Projeto PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) completos.

E o fornecimento com instalação dos Dispositivos dimensionados de acordo com os projetos. Com a finalidade de adequações nos imóveis no município de São Joaquim.

Lote 01 – Elaboração de projetos de prevenção contra incêndio (conforme descreve tabela 02)

Lote 02 – Fornecimento e Instalação de dispositivos contra incêndios conforme projeto (itens descritos em Planilha Orçamentária anexo no processo).

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da elaboração de PPCI e instalação de dispositivos de segurança contra incêndio se dá para atender as exigências e normativas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, onde um projeto que segue as normativas exigidas fornecera aos ocupantes dessa edificação toda a segurança necessária e assim adequando os imóveis Públicos do Município de São Joaquim.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os projetos desenvolvidos deverão englobar:

- Instalações de prevenção contra incêndio;

3.1 Projeto Preventivo de Incêndio: Deverão contemplar todos os complementares (SPDA, hidráulico, sinalização, alarme, iluminação, saídas de emergência etc.) necessários à completa execução das NBR e normas vigentes na região.

3.2 Apresentações dos projetos:

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos, memorial descritivo.

Projetos: todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT e outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DXF. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Não serão aceitos arquivos do tipo *.DXF. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.

Os projetos completos deverão ser entregues em três vias impressas devidamente assinadas e identificadas. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, dwg, pdf).



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

Pranchas: serão admitidas, para apresentação dos projetos pranchas nos tamanhos definidos para a Série "A" normatizada, excluindo-se o tamanho A0 e A4. Também serão admitidas as composições de pranchas desde que estas composições não ultrapassem os limites do tamanho A1.

Selo: deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:

- Tipo de projeto – arquitetônico, preventivo contra incêndio, etc.
- Responsável técnico – nome e registro no CREA.
- Responsável pelo projeto – empresa ou pessoa que coordena o projeto,
- Conteúdo discriminado da prancha,
- Número da prancha – na forma número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).
- Data – referente à última revisão do projeto.
- Proprietário.
- Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto.

- Nome do projeto – a ser definido pelo contratante.
- Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.
- Revisões efetuadas com data, executor e descrição.

Memorial Descritivo: cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando qualquer dúvida para o executante. O memorial deverá ser apresentado em um único volume.

Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de saneamento básico, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o tramite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante da Contratante.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação sairá de acordo com a solicitação de cada secretaria

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO.

Os serviços poderão ser executados em qualquer local do Município de São Joaquim/SC.

TABELA 01 - DISTÂNCIAS DAS LOCALIDADES A PARTIR DO FIM DO PERÍMETRO URBANO

| | |
|---------------------------|----------|
| São João do Pelotas | 47,8 KM |
| São Sebastião do Arvoredo | 27,8 KM |
| Localidade Boava | 10,7 KM |
| Localidade Cruzeiro | 8,8 KM |
| Vila Pericó | 22 KM |
| Despraiado | 21,57 KM |
| Luizinho | 25 KM |



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

| | |
|-------------------------|----------|
| Santa Isabel | 26,22 KM |
| Estância do Meio | 23 KM |
| Invernadinha | 12,38 KM |
| Bentinho | 26,72 KM |
| São Sebastião da Várzea | 32,78 KM |

6. DO PREÇO.

O preço será estabelecido por metro quadrado (m²) quando for projeto, e por unidade (conforme tabela em anexo) quando se tratar de dispositivos devendo contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO.

7.1. Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de São Joaquim, no endereço especificado na solicitação, para discussão do objeto. Após o comparecimento a empresa e o recebimento do escopo do projeto, a empresa contratada terá o prazo de até quinze dias para a entrega do anteprojeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo:

| Projeto | Básico (Dias) | Definitivo (Dias) |
|--|---------------|-------------------|
| Instalações de prevenção contra incêndio | - | 60 |

7.2. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.

7.3. O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.

8. DO RECEBIMENTO.

8.1. Os serviços executados serão recebidos e atestados pela Diretoria Técnica de Projetos Especiais, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

8.1.1. Anteprojeto: Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

8.1.2. Básico: Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação de dimensionamentos e detalhes.

8.1.3. Definitivo: Apresentação dos projetos completos. Deverá estar pronto e aprovado no órgão competente.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Projeto Básico, sob pena de não aceitação dos mesmos.

A empresa fornecerá à Diretoria Técnica de Projetos Especiais, todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

10.1 Qualificação Técnica

1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; 2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; 3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ao termo de referência 4. Será admitida, para fins

de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante; 1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Termo de Referência; 5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; 6. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração; 7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia; 8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoais técnicos considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto ao órgão competente, ou seja, Corpo de Bombeiros.

Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (Escrituras públicas).

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 9 deste Projeto Básico.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o referido serviço.

13. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

A proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no Referencial de Preços DEINFRA (janeiro 2021) - Preço Referencial de Serviços (com Bonificação de 25,00%) para projetos. E pesquisa de mercado conforme planilha em anexo referente ao item 2.2 da tabela 02.

TABELA 02 - Projetos para Edificações

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | CUSTO UM (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------|--|----------------|-----------|----------------|-------------------|
| 1.1 | DEINFRA/SC EDIFICAÇÃO 42516 | PROJETO PREVENÇÃO INCENDIO COMPLETO | M ² | 34.000,00 | 7,18 | 244.120,00 |
| 2.2 | PESQUISA DE MERCADO | Planilha em anexo | x | x | x | 272.086,70 |



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

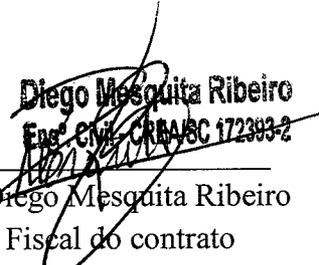
14. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO EM (m²) POR DEPARTAMENTOS

| PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | POLÍCIA |
|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 11.900M ² | 10.880M ² | 6.800M ² | 3.400M ² | 1.020M ² |

Fiscal do Contrato: Diego Mesquita Ribeiro

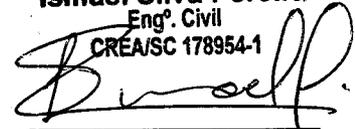
Fiscal do Contrato: Ismael Silva Pereira

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza


Diego Mesquita Ribeiro
Eng. Civil - CREA/SC 172393-2

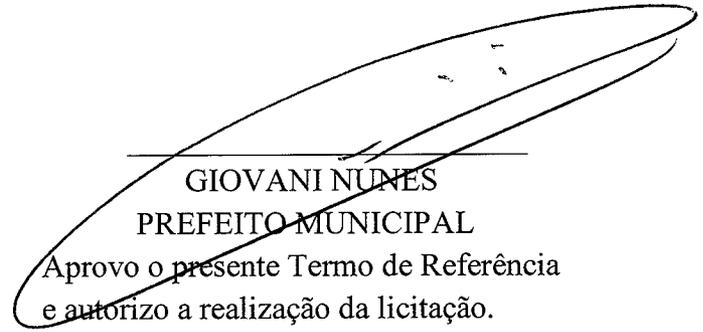
Diego Mesquita Ribeiro
Fiscal do contrato

Ismael Silva Pereira
Eng. Civil
CREA/SC 178954-1



Ismael Silva Pereira
Fiscal do contrato

Ciente em 13/11/2023


GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Termo de Referência
e autorizo a realização da licitação.

(inciso II, art. 9º, Decreto nº 5.450/05)